CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.000975/2026-80

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Corforme a portaria definida em 0054008305, do processo 25208.000975/2026-80, segue:

A Diretora do Centro Nacional de Primatas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria GM/MS 2.281/2003, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40, de 30 de junho de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho 0054005586, exarado pelo(a) Chefe da Seção de Medicina Veterinária, no âmbito do Processo SEI nº 25208.000975/2026-80, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

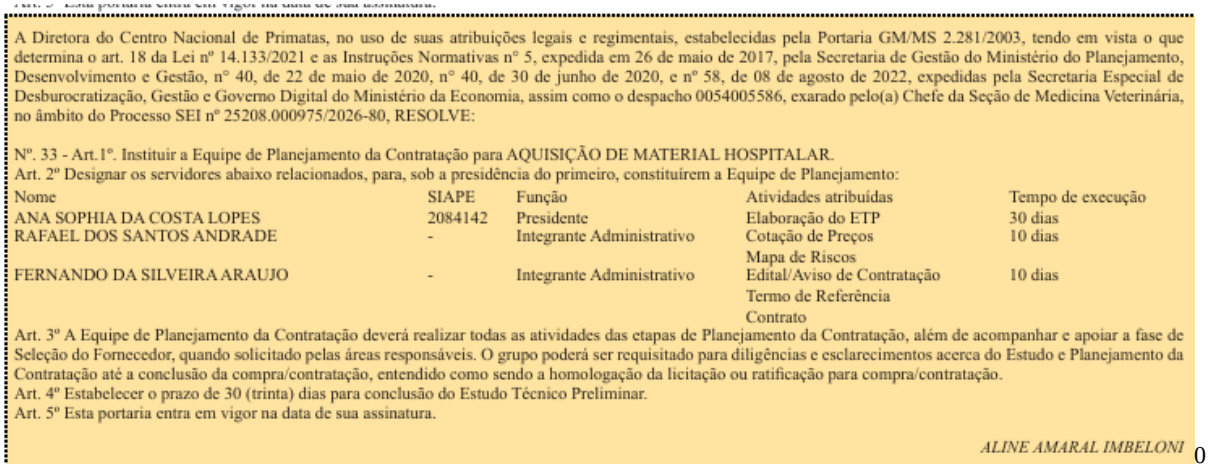
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	**CPF**	**SIAPE /Matrícula**	**Função**	**Atividades atribuídas**	**Tempo de execução**
ANA SOPHIA DA COSTA LOPES	80710220200	2084142	Presidente	Elaboração do ETP	30 dias
RAFAEL DOS SANTOS ANDRADE	94223645234	-	Membro Administrativo	Cotação de Preços Mapa de Riscos	10 dias
FERNANDO DA SILVEIRA ARAUJO	42618754204	-	Membro Administrativo	Edital/Aviso de Contratação Termo de Referência Contrato	10 dias

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



A Diretora do Centro Nacional de Primatas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria GM/MS 2.281/2003, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40, de 30 de junho de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho 0054005586, exarado pelo(a) Chefe da Seção de Medicina Veterinária, no âmbito do Processo SEI nº 25208.000975/2026-80, RESOLVE:

Nº. 33 - Art.1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento:

Nome	SIAPE	Função	Atividades atribuídas	Tempo de execução
ANA SOPHIA DA COSTA LOPES	2084142	Presidente	Elaboração do ETP	30 dias
RAFAEL DOS SANTOS ANDRADE	-	Integrante Administrativo	Cotação de Preços Mapa de Riscos	10 dias
FERNANDO DA SILVEIRA ARAUJO	-	Integrante Administrativo	Edital/Aviso de Contratação Termo de Referência Contrato	10 dias

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALINE AMARAL IMBELONI

0

3. Descrição da necessidade

Material hospitalar

A aquisição é necessária para disponibilização de materiais hospitalares e laboratoriais para atendimento das demandas de rotina da clínica médica-veterinária da Seção de Medicina Veterinária (SEMEV) e para o suporte às demandas das Seções: laboratórios (SELAB), Manejo de primatas (SEMAP) e Pesquisa em primatas (SEPEP), todas subordinadas ao Serviço Técnico científico.

A contratação tem o objetivo principal de assegurar o atendimento das necessidades da clínica médico-veterinária e dos laboratórios durante o prazo mínimo de 12 meses, oferecendo condições de manutenção das atividades no atendimento rotineiro e no cumprimento de ações e metas das seções acima citadas.

Os materiais requisitados neste Estudo Técnico Preliminar - ETP destinam-se a realização de atividades de naturezas diversas e cuidados com os primatas tais como preventivas, tratamentos, enfermaria e controle de patologias acometidas nos primatas não humanos destinadas à realização de procedimentos clínicos e diagnósticos na clínica médica, como limpeza e curativos, além de coleta, armazenamento e processamento de amostras biológicas destinadas à realização de exames nos laboratórios do Centro Nacional de Primatas.

Esses procedimentos por sua vez são importantes no auxílio de controle de diferentes enfermidades que acometem os animais e são constantemente requeridas pelo Seção de Manejo de Primatas (SEMAP) na seleção de animais para determinado projeto de pesquisa e investigação biomédica, que é o suporte à Seção de pesquisa em primatas (SEPEP), portanto, com a finalidade de atender aproximadamente 670 primatas não humanos mantidos em cativeiro nas instalações do órgão.

Por permanecerem em ambiente de cativeiro, os primatas não humanos comumente apresentam patologias, doenças infecciosas, ferimentos ocasionados por brigas com outros indivíduos do recinto, transtornos reprodutivos, distúrbios nutricionais, parasitoses, transtornos odontológicos, anemias, entres outras enfermidades, que precisam de assistência médico-hospitalar, objetivo ao qual se destinam os materiais desse pedido de compra, favorecendo assim o bem estar do animal e a saúde de todas as colônias de primatas não humanos.

A assistência médica engloba um conjunto de ações voltadas ao atendimento de primatas não humanos em nível ambulatorial, internados, emergência, além de apoiar os demais setores de atendimento médico animal que necessitam dos materiais. Visa ainda, dentre outros objetivos, garantir o uso seguro e racional dos materiais hospitalares e responder à demanda de atendimento dos pacientes(animais mantidos em cativeiro), principalmente dos hospitalizados na clínica. Sendo assim, o CENP estará respeitando as legislações que abordam o bem estar animal no Brasil como o Decreto nº 24.645, de julho de 1934, que estabelece medidas de proteção e bem estar animal, a Constituição Federal de1988, no seu artigo nº 225, que dota o poder público de competência para proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais a crueldade, e a Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), instituída através da Portaria nº 185, de 2008(atualizada pela Portaria nº 524, de 2011),que tem o objetivo de coordenar as diversas ações de proteção animal e fomentar a adoção das boas práticas para o bem-estar animal pela cadeia produtiva, sempre embasada na legislação vigente e no conhecimento técnico-científico disponível.

Através desta aquisição, a Administração por meio da SEMEV e SELAB, estará apta a realizar procedimentos médicos-cirúrgicos hospitalares precisos e suporte laboratorial, auxiliando a equipe técnica do SEMAP a desenvolver as atividades de prevenção, tratamento e erradicação das enfermidades dos animais mantidos pela instituição, contribuindo para a higidez das colônias, questão utilizados na conservação, reprodução e, especialmente, como modelos experimentais em pesquisa científica de saúde pública. A presente contratação assegura diretamente a continuidade das atribuições de "assistência médico-hospitalar de rotina" de primatas não humanos. Os materiais solicitados são utilizados na assistência médica para realização de procedimentos com as seguintes finalidades: atendimento ambulatorial, internações hospitalares e cirúrgicas, urgência realizada por plantonistas, tratamento profilático e contínuo, incluindo a continuidade das atividades diagnósticas por meio de suporte material.

Unidade de Trabalho	PROCEDIMENTOS
	- Assistência clínica médica veterinária: monitoramento, curativos, bandagens, suturas, limpeza de lesões, aplicação medicamentosa, aferição de temperatura, controle glicêmico capilar, reconstituição de

SEMEV	medicamentos, fluido terapia, oxigenioterapia, instrumentação cirúrgica e odontológica, controle sanitário, biossegurança, descarte de resíduos, coleta de materiais biológicos diversos para análise, incisões, debridamentos.
NECROPSIA	- Suporte às práticas de necropsia: Incisões, instrumentação, coleta de materiais, lavagens, suturas, amarrações, etc.
TAXIDERMIA	- Suporte às práticas de taxidermia como montagem/ reprodução de animais, PHN em óbito, para pesquisa ou estudo: Amarrações, enchimento, cortes, perfurações, etc.
SEMAP	Atividade de Manejo profilático em PNH e outros atendimentos.
SEPEP	Atividades de pesquisa em primatas

Portanto, este Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição e fornecimento de materiais hospitalares, assegurando-se a continuidade dos procedimentos assistência médica- veterinária da SEMEV e demais setores técnicos durante o prazo mínimo de 12 meses, oferecendo condições de manutenção das atividades no atendimento rotineiro dos procedimentos médicos e no cumprimento de ações e metas da SAMEV (incluindo setores atrelados, como a sala de necropsia e taxidermia).Portanto, será utilizada para realização dos seguintes procedimentos:

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Medicina Veterinária - SEMEV	PAULO RODRIGUES FERREIRA
Seção de Medicina Veterinária - SEMEV	ANA SOPHIA DA COSTA LOPES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

1. Apresentação de comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), conforme arts. 2º e 50 da Lei nº 6.360, de 1976, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, comprovando que a empresa está autorizada a exercer as atividades pertinentes ao objeto da contratação.
2. Apresentação de certificado de registro na ANVISA, comprovando legalmente que o produto é reconhecido pela legislação sanitária.
3. Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou documento equivalente emitido pela autoridade sanitária competente, quando exigido para o produto, bem como, no caso de produtos importados, dos documentos previstos na legislação sanitária aplicável.
4. Indicar a marca, fabricante, procedência e forma de acondicionamento dos materiais.
5. Os fornecedores interessados deverão ser capazes de cumprir com todas as condições de participação previstas no instrumento convocatório e não poderão possuir sanções que impeçam a futura contratação.

- **Requisitos de Especificação**

Muitos dos materiais utilizados na SEMEV incluídos neste processo requerem alta especificidade e qualidade, tanto pela natureza do uso quanto para o atendimento à normas de qualidade. Desta forma, na especificação dos itens deste processo que requeiram especificidade, qualidade e resultado comprovados, foram utilizadas a menção de produtos de marca de referência para melhor identificá-los. Porém, as marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição de cada item presente neste ETP. O produto ofertado deverá ser superior, similar, genérico ou equivalente à marca de referência, conforme dispõe o Acórdão 2.300/2007 – Plenário/TCU.

Os itens classificam-se como bens comuns, porque seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

- **Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Regulamentação Técnica**

Em atendimento ao art. 11, inciso IV, e ao art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes consolidadas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, especificamente no que dispõe a **Parte Específica – Item 8 (Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Materiais da Área da Saúde)**, analisam-se os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao presente objeto:

1. Quanto à Composição dos Materiais, Certificações Compulsórias e Segurança Sanitária

- **Justificativa de Inaplicabilidade Parcial (Matéria-prima de Primeiro Uso):** Considerando a estrita finalidade sanitária e de segurança do paciente, os insumos hospitalares de uso direto e o conteúdo interno dos produtos devem ser obrigatoriamente de **primeiro uso**, sendo técnica e legalmente **inaplicável** a exigência de materiais constituídos, no todo ou em parte, por matéria-prima reciclada nas partes que entram em contato direto com fluidos ou pacientes, em atendimento às normas da ANVISA e às exigências de biocompatibilidade.

- **Embalagens de Transporte:** No entanto, no tocante às caixas, formas e isopores utilizados estritamente para o **transporte e acondicionamento logístico** dos produtos, exige-se que sejam preferencialmente compostas de materiais recicláveis, incentivando a destinação correta e a economia circular.

- **Certificações Compulsórias e Conformidade Técnica:** Os itens deste estudo sujeitam-se à certificação compulsória do INMETRO e órgãos reguladores quando aplicável (conforme Portaria INMETRO nº 460/2021 para embalagens destinadas ao envasilhamento de álcool, Portaria ANVISA nº 84/2021 para agulhas hipodérmicas e Portaria ANVISA/MTP nº 485/2021 para luvas de procedimento cirúrgicas e não cirúrgicas). O fornecedor deverá demonstrar conformidade com as normas técnicas vigentes (IN ANVISA nº 116/2021).

2. Quanto à Comprovação dos Requisitos de Sustentabilidade, Rastreabilidade e Regularidade

Em conformidade com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU para a área da saúde, a verificação do atendimento aos padrões socioambientais e de segurança dar-se-á por meio de:

- Inscrição regular e informações detalhadas nos rótulos ou nas embalagens dos produtos;

- Disponibilidade de informações técnicas e regulatórias atualizadas nos sítios eletrônicos oficiais do fabricante e dos órgãos competentes (como ANVISA e órgãos de metrologia);

- Apresentação, quando aplicável e exigido no Termo de Referência, de certificados de conformidade ou laudos emitidos por instituição pública oficial ou acreditada, assegurando que o produto não emprega substâncias banidas ou nocivas ao meio ambiente em sua fabricação primária.

3. Quanto ao Acondicionamento, Otimização de Embalagens e Impacto de Resíduos

- **Análise de Embalagem e Racionalização de Resíduos:** O objeto da contratação atende, por sua própria natureza técnica, à necessidade de acondicionamento adequado. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMEV) especifica diferentes tipologias de embalagem ponderando dois fatores cruciais:

    1. **Integridade e Validade:** A exigência de embalagens com volumes menores é adotada estritamente quando há risco iminente de degradação do conteúdo após aberto (perda de esterilidade ou validade de prateleira reduzida), evitando o desperdício de insumos.

    2. **Economicidade e Escala:** Como característica inerente ao mercado fornecedor do setor médico-hospitalar, a comercialização em embalagens fracionadas ou muito pequenas acarreta elevação acentuada no custo unitário. Logo, visando estritamente ao princípio da **economicidade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a SEMEV prioriza a aquisição em embalagens de maior volume ou rendimento **desde que a estabilidade físico-química e o prazo de validade pós-abertura do material assim o permitam**, reduzindo proporcionalmente o volume global de resíduos plásticos e de descarte gerados na rede de saúde. Ademais, produtos como saneantes e álcool em gel deverão atender às regulamentações técnicas de fracionamento e embalagem segura para minimizar descarte prematuro e contaminação.

- **Entrega e Aceitação do Objeto**

A entrega dos bens deverá ser preferencialmente imediata, com prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal do Contratante ao fornecedor, no Almoxarifado do Centro Nacional de Primatas, no horário das 08 às 11 ou das 13 às 16 horas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta do licitante, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens fornecidos deverão ter tempo restante de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega no almoxarifado ou ter tempo restante de validade de no mínimo 3/4 (três quartos), se o prazo total recomentado pelo fabricante for igual ou inferior a um ano.

A embalagem deverá estar em bom estado de conservação, livre de violação, de amassados, de marca de água e de furos e estar identificados com:

- Número de Registro ANVISA;
- Rótulo e embalagem original de comercialização de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e distribuidor e/ou importador e nome do responsável técnico);
- Instruções de uso em português;
- Condições especiais de armazenamento, quando aplicável;
- Advertências e precauções.

A solicitante se reserva o direito de não aceitar os bens de consumo que não atenderem as legislações acima citadas e:

- Com o prazo de validade vencida e sem identificação de partida, data de fabricação e vencimento;
- Em temperaturas inadequadas;
- Com rasuras nos invólucros ou rótulos, com alterações de data de fabricação, vencimento e outros elementos que possam induzira erros;
- Adulterado por má conservação ou ação do tempo (odor, cor, consistência);Em instalações inadequadas;
- Fora da embalagem original (em doses) do fabricante;
- Com dizeres estranhos à língua portuguesa ou com a leitura visual difícil;
- Sem bula ou sem rótulo;
- Sem especificações de constituintes/ concentração no rótulo
- Fracionado;
- Produtos acondicionados ou transportados com outros produtos (leite, água, sucos, refrigerantes, alimentos, etc.).

Justificativa de Vedação de Consórcio

Em atendimento ao comando normativo que rege as contratações públicas, analisou-se a conveniência de admitir a participação de empresas reunidas em consórcio para o fornecimento do material hospitalar objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Concluiu-se pela **VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO** no presente certame, fundamentada nas seguintes razões de ordem técnica, operacional e econômica:

1. **Natureza e Complexidade do Objeto:** O objeto da presente licitação consiste na aquisição de **materiais hospitalares de consumo comum / padrão** (exemplo: seringas, luvas, equipos, sonda, etc.), amplamente disponíveis no mercado nacional de saúde. Trata-se de produtos padronizados, cujos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira são ordinariamente atendidos por fornecedores e distribuidores de médio e pequeno porte de forma individual, tornando desnecessária a soma de esforços empresariais (consórcio).

2. **Ampla Concorrência de Mercado:** O setor de distribuição e fabricação de insumos médico-hospitalares possui um mercado altamente competitivo, composto por inúmeros fornecedores especializados, distribuidores e fabricantes estabelecidos. A restrição a consórcios não afeta a competitividade do certame; ao contrário, estimula a participação direta de um número expressivo de empresas individuais.

3. **Gestão Contratual e Riscos de Execução:** A permissão de consórcios para o simples fornecimento de bens divisíveis ou de prateleira eleva desnecessariamente a complexidade da gestão administrativa do contrato. A pluralidade de empresas respondendo por um mesmo lote ou item gera entraves na emissão de notas fiscais, na responsabilização por eventuais falhas de lote, na troca de produtos com defeito e na aplicação de sanções administrativas, contrariando os princípios da celeridade, da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

- **Justificativa da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização**

1. Nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.818/2021 e da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, informa-se que não foi adotado o Catálogo Eletrônico de Padronização para a especificação dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
2. A justificativa decorre da inexistência, à época da elaboração deste ETP, de catálogo padronizado que contemplasse integralmente as especificações técnicas dos materiais médico-hospitalares pretendidos, ou que atendesse às necessidades específicas da Clínica Médica Veterinária do Centro Nacional de Primatas.
3. Dessa forma, as especificações dos itens foram elaboradas pela área técnica demandante com base nas características mínimas indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa, observando critérios técnicos, de desempenho e qualidade, sem indicação de marca ou direcionamento, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
4. Assim, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização não compromete o planejamento da contratação, permanecendo preservada a adequada definição do objeto e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, restando caracterizada a compatibilidade do mercado fornecedor com a contratação individual e visando resguardar a Administração Pública de complexidades operacionais desnecessárias na execução contratual, **adota-se a vedação justificada à participação de empresas em consórcio** para o presente processo licitatório.

6. Requisitos Regulatórios e Sanitários

AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS

As considerações deste bloco abrangem a aquisição de insumos hospitalares, materiais da área da saúde, saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal (como, por exemplo, o álcool em gel).

OBS 1: Sobre produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, observam-se os conceitos e definições oficiais da ANVISA.

OBS 2: Os itens objeto deste estudo que não sejam medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial estão dispensados de Autorização Especial (AE), conforme art. 4º da RDC ANVISA nº 16/2014.

Legislação e Regulamentação Técnica Aplicável

- Lei nº 6.360, de 1976: Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos.
- Decreto nº 8.077, de 2013: Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
- Lei nº 5.991, de 1973: Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, estendendo suas exigências a órgãos públicos civis e militares (art. 2º).
- RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014: Define critérios para Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas.
- RDC ANVISA nº 497, de 20 de maio de 2021 (alterada pela RDC 850/2024): Estabelece procedimentos para a concessão do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e de Distribuição/Armazenagem.
- RDC ANVISA nº 81, de 5 de novembro de 2008: Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária.
- RDC ANVISA nº 203, de 26 de dezembro de 2017: Critérios e procedimentos para importação em caráter excepcional de produtos sem registro.
- RDC ANVISA nº 752/2022: Regulamentação de água oxigenada.
- RDC ANVISA nº 640/2022: Produtos descartáveis como coletores e hastes flexíveis.
- RDC ANVISA nº 848/2024: Dispositivos médicos e dispositivos médicos de uso único.

Providências Gerais e Obrigações da Contratada

1. Registro/Notificação: Só será admitida a oferta de produto previamente notificado ou registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013 (art. 7º).
2. Autorização de Funcionamento (AFE): A empresa fornecedora deverá possuir Autorização de Funcionamento válida concedida pela ANVISA para as atividades pertinentes ao objeto ofertado (RDC nº 16/2014).
3. Boas Práticas: A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC ANVISA nº 497/2021, garantindo o cumprimento dos requisitos de qualidade no processo produtivo.

7. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foi feita pesquisa em empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares para o governo bem como em sites de compras governamentais e no Painel de Preços através do sistema do Banco de Preços (disponível no site do compras net: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp) a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares. Com base nesse levantamento, foi possível notar que a grande maioria das instituições públicas realizam as aquisições do material objeto desse estudo, sob o regime por preço unitário.

1. Foi realizada Pesquisa de Preços para os itens constantes de acordo com a Instrução DFD 0013/2026 (0054005562) Normativa SEGES/ME nº 65 /2021,de 07 de julho de 2021 pelo servidor, RAFAEL DOS SANTOS ANDRADE.

2. Conforme preconizado na referida Instrução em seu Art. 5º, §1º, foi priorizada a realização da pesquisa através dos parâmetros I e III. Foram encontrados para todos os itens o mínimo de três preços através destes.

3. A cesta de preços foi formada por preços obtidos especificamente através do parâmetro I (Painel de Preços/Atas Comprasnet) e III (Sítios Eletrônicos Especializados) através da ferramenta online de pesquisa de preços públicos Banco de Preços, e estão mapeados na Grade de Memória de Cálculo de Preços.

6 de 164. Foi feita análise crítica dos preços encontrados e constatado que para alguns itens ocorreu considerável variação de valor entre o menor e o maior preço obtidos. Logo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a mediana (o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par), considerou-se a tendência central de preços e livrando-se de preços possivelmente foram descartados os preços periféricos inexequíveis e/ou excessivamente elevados.

Observou-se que a especificação dos itens pretendidos é usual e comumente utilizada. Apesar de serem informa das marcas comerciais, foi verificada a existência de fornecedores que comercializam os materiais especificados, conforme apresentado nas pesquisas de preços obtidas . Para todos os itens obteve-se o mínimo de três preços de referência.

No que tange ao tratamento diferenciado a ME/EPP nas aquisições públicas, conforme preconizado pela Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto n° 8.538/2015. No entanto, em seu art. 10, estabelece o referido Decreto, ipsis literis:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - Quanto ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, verificou-se que a presente contratação direta é compatível com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de aquisição de bens comuns com valor estimado dentro do limite legal e pela existência de fornecedores enquadrados como ME e EPP aptos a fornecer os materiais especificados.

II - Além disso, não foram identificadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 que afastariam a aplicação do tratamento favorecido, uma vez que a pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores competitivos e não há indícios de que a adoção da exclusividade possa acarretar prejuízo à competitividade, à economicidade ou ao conjunto da contratação.

Observe-se que tal contratação atende a necessidade da SEMEV (solicitante), pois conforme evidenciado pelos registros de estoque, muito dos itens solicitados estão indisponíveis. Portanto, o cumprimento do prazo de entrega estabelecido é fundamental para assegurar a manutenção de atividades, como os cuidados médico-veterinários aos PNH do Centro Nacional de Primatas.

8. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais hospitalares (insumos médicos-hospitalares) para atendimento a clínica médica-veterinária.

Aquisição desses insumos para atendimento à clínica médica-veterinária SEMEV/SETEC/CENP e apoio ao atendimento de manejo profilático e suporte em atividades experimentais nos PNHs. Os itens demandados e suas respectivas especificações estão detalhadosnas Soluções, tópico 9: ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Em observância ao Acórdão nº 1.851/2003-Segunda Câmara/TCU, as descrições usadas para definir os materiais/ objeto da licitação basearam-se na linguagem comumente usada no mercado, de forma a possibilitar a aquisição de de produtos similares ou genéricos, priorizando, assim, o mecanismo de ação e qualidade; além de ampliar a competição.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

TABELA 1 - QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade	Código CATMAT
1	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 26 g x 1/2´, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. agulha hipodérmica descartável e estéril, 13x4,5, calibre 26g ½	CAIXA 00000100,00 UN	25	397513
2	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 18 g x 1 1 /2´, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. embalada unitariamente e acondicionada em caixa com 100 unidades. tamanho 40x12 (18g1 1/2). canhão rosa.	CAIXA 00000100,00 UN	10	439799
3	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 24 g x 3/4´, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.agulha hipodérmica descartável e estéril, 20x5,5, calibre 24g¾	CAIXA 00000100,00 UN	40	397510
4	Agulha hipodérmica material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico	CAIXA 00000100,00 UN	15	439804
5	Agulha hipodérmica material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico	CAIXA 00000100,00 UN	15	439807

6	Agulha hipodérmica material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	CAIXA 00000100,00 UN	5	397516
7	Álcool em gel 70%. ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: GEL Para hinienização das mãos, com extrato de Aloe vera. Frasco com 420 g. Tipo Asseptgel ou similar. teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco	30	380018
8	Campo cirúrgico mayo- componentes: 4 campos adesivos, fronha de mayo, tipo: conjunto com no mínimo 1 campo p/ mesa, esterilidade: estéril, uso único. O campo mesa mayo. Material não tecido, destinado para o manuseio dos instrumentais cirúrgicos durante osaisvariadosprocedimentos. Sugestão: https://www.venkuri.com.br/campo-mesa-mayo	Unidade	500 (ou 5 cx c /100)	607213
9	Cateter periférico modelo: tipo escalpe, aplicação: venoso, conector: conector padrão c/ tampa, diametro: 23, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, material agulha: agulha aço inox	Caixa com 100 unidades	5	437167
10	Cateter Jelco intravenoso periférico 24G. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado e cânula em fluoroetilenopropileno. Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector em y, c, 1 via p, alta pressão, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa com 100 unidades	4	445301
11	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo tipo queijo, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm2, largura cerca de 90, comprimento cerca de 90, dobras 5 dobras, características adicionais embalagem plástica individual. Gaze hidrófila, **tipo queijo,** 8 dobras, 13 fios, 91cm x 91m	ROLO 0000091,00 M	15	628269
12	Clorexidina digluconato, dosagem 4%, aplicação degermante. Digluconato de Clorexidina 4%. Solução degermante. Frasco com 1 Litro. Tipo Riohex Degermante 4% - RIOQUIMICA ou similar.	FRASCO 00001000,00 ML	30	269877
13	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica	FRASCO	10	444051
14	Esparadrapo impermeável, 10cmx4,5m. FITA HOSPITALAR, tipo esparadrapo, impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 10, características adicionais hipoalergênico, cor com cor. esparadrapo impermeável, 10 cm x 4,5 m..	ROLO	50	631796
15	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril	Envelope	720	487456
16	Fio de Sutura Nylon com agulha. Tamanho 2-0. Fio 45 cm e agulha 2,5 cm, 1/2 curva. Caixa com 24 unidades. Tipo Technofio ou similar. cx24 unidades.	Unidade	600	487449
17	FIO DE SUTURA AGULHADO APRESENTAÇÃO: embalagem individual, comprimento agulha: cerca de 30, comprimento fio: cerca de 70, diâmetro fio: 2-0, esterilidade: estéril, material fio: poliglecaprone violeta, modelo agulha: cortante, modelo fio: monofilamentar, tipo agulha: agulha 3/8 círculo. Cx 24 unidades	Unidade	130	487262
18	Fio de Sutura Nylon com agulha. Tamanho 3-0. Fio 45 cm e agulha 2 cm, 1/2 curva. Caixa com 24 unidades. Tipo Technofio ou similar. Caixa 24 unidades.	Unidade	1080	677416
19	FIO DE SUTURA AGULHADO diâmetro fio: 3-0, esterilidade: estéril. Material do fio: **poliglecaprone violeta**, modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: monofilamentar, tipo agulha: agulha 3/8 círculo. Embalagem individual, comprimento agulha: cerca de 30, comprimento fio: cerca de 70.	Unidade	144	605365
20	FIO DE SUTURA AGULHADOAPRESENTAÇÃO: material fio: **poliglecaprone** violeta, diâmetro fio: 4-0, modelo agulha: cilíndrica, modelo fio:	Unidade	144	487255

	monofilamentar, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, tipo embalagem individual, comprimento agulha: cerca de 30, comprimento fio: cerca de 70, esterilidade: estéril.			
21	Fio de sutura material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: mínimo 70, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento.	Unidade	240	487008
22	**Fio de sutura Material: Nylon Monofilamento, Tipo fio: 2-0, Comprimento 70, cor: preta, Características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante comprimento Agulha: 3,0 Esterilidade: Estéril. Cx 24 unidades.**	**Unidade**	**720**	487454
23	GEL APLICAÇÃO: condutor, características adicionais: ph neutro, composição: a base de água, esterilidade: estéril.	Galão de 5kg	5	475840
24	Iodo, apresentação tintura à 2% Riohex ou similares.	FRASCO 0000001,00 L	20	279285
25	Lâmina de barbear, Tipo Wilkinson sword ou similar. (Cx c/ 3 Unidades)	Caixa	100	241535
26	Lâmina para Bisturi em aço inox nº 15. Caixa com 100 unidades.	Cx. com 100 Unidades	10	439126
27	Lâmina para Bisturi em aço inox nº 22. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	20	242918
28	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	300	620076
29	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	Par	300	620077
30	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	100	620085
31	Pinça **halstead mosquito** COMPONENTE: c/ cremalheira, comprimento total: cerca de 12, esterilidade: esterilizável, formato ponta: ponta curva, material: aço inoxidável, , tipo ponta: serrilhada	Unidade	10	467854
32	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14. Porta agulha mayo hegar em aço inoxidável AISI-420. Comprimento 14 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unidade	30	471152
33	CATETER PERIFÉRICO modelo: tipo escalpe, aplicação: venoso, conector: conector padrão c/ tampa, diametro: 25, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, material agulha: agulha aço inox	Caixa com 100 unidades	5	437165
34	Seringa com agulha 13 x 4,5, descartável e estéril. Seringa, material polipropileno, **capacidade 1**, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual. Seringa s/agulha, descartável e estéril. Confeccionadas em polipropileno transparente e graduado. Siliconização interna e cilindro com anel de retenção. Embalado individualmente. Capacidade de 1 mL. unidades. Marca BD ou similar. Caixa com 100 unidades. Marca BD ou similar.	Unidade	10.000	448228
35	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico Luer Lock s/ agulha, características adicionais c/ rolha bocharra gradual impressão legível. Tipo BD ou similar.	Unidade	5.000	439639
36	Tesoura instrumental, modelo: **spencer** , buck, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Tesoura Spencer Reta 12cm Retirada de pontos ABC. Tesoura tira-ponto	Unidade	50	471593
37	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0.9%. **Solução não estéril**. Frasco com 250 ml.	unidade	100	371273
	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine ,			

38	Material: Pvc , Calibre: Nº 6 , Tamanho: Curta , Comprimento: Cerca de 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	600	435903
39	Sanda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios. Material: pvc, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, modelo: levine, aplicação: oro ou nasogástrica, conector: conector padrão c/ tampa, embalagem: embalagem individual, comprimento: cerca 50, tamanho: curta, calibre: nº 12, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	300	438397
40	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho curta, comprimento cerca 50, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios. material: pvc, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, modelo: levine, aplicação: oro ou nasogástrica, conector: conector padrão c/ tampa, embalagem: embalagem individual, comprimento: cerca 50, tamanho: curta, calibre: nº 8, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	500	435904
41	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual.	Unidade	10	435801
42	Imobilizador (tala) material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 15 x 2 cm	Unidade	50	452218
43	Swab, material: haste metálica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação : embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	Unidade	300	396143
44	Cizalha uso médico modelo: liston, tipo ponta: ponta reta, articulação: articulação única, comprimento total: cerca de 17-18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	2	477748
45	Cinzel - uso odontológico material: aço inoxidável, tipo: lucas, modelo: bisel simples, tamanho: 2 mm	Unidade	5	413487
46	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: aço inoxidável, modelo: n° 4, tipo: ochsenbein	Unidade	5	427487
47	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: aço inoxidável, modelo: **nº 2, tipo: fedi** odontológico	Unidade	3	392938
48	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, características adicionais: reta, esterilidade: autoclavável, material: aço inoxidável, **referência: nº 1, tipo: spade**	Unidade	5	601828
49	SWAB material: haste plástica, tipo ponta: ponta em rayon, apresentação*: embalagem individual em tubo plástico, esterilidade: estéril, tipo de uso DESCARTÁVEL	Unidade	300	444925
50	SWAB material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação*: embalagem individual, aditivos: **com meio de transporte stuart,** esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	Unidade	200	396145
51	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo	Unidade	10	413450
52	Componente reanimador manual tipo: alça de apoio, material: silicone, tamanhos: neonatal, compatibilidade: compatibilidade específica, tipo uso: reutilizável. Componente Reanimador Manual Tipo: Reservatório De O2 , Material: Silicone , Adicional: C/ Válvula , Volume: Cerca De 0,25 L	Unidade	5	478685
53	Alavanca odontológica material: aço inoxidável, **tipo: seldin,** características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável.	Unidade	10	426060
54	BISTURI - USO ODONTOLOGICO MATERIAL: aço inoxidável, tipo: gengivótomo, modelo: kirklande, esterilidade: esterilizável, aplicação: cirurgia periodental..	Unidade	10	254362
55	CURETA ODONTOLÓGICA. APLICAÇÃO: remoção de biofilme e tártaro em implantes, esterilidade: esterilizável, material: titânio, referência: M**ini five 11/12.**	Unidade	10	605926
56	Calha cirúrgica- Material Veterinário COMPONENTE 1: com pés, dimensão: cerca de 25 x 60, material: aço inoxidável, modelo: em "v", inclinada	Unidade	1	436096
57	Calha cirúrgica-Material Veterinário COMPONENTE 1: com pés, dimensão: cerca de 25 x 75, material: aço inoxidável, modelo: em "v", inclinada.	Unidade	1	435098

58	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Reto Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	Unidade	2	413398
59	**Campo Cirúrgico Descartável cor: c/ cor, dimensões: cerca de 80 x 125**, esterilidade: estéril, fixação: adesiva, material: não tecido 100% polipropileno - tipo sms, modelo: perneira, propriedade: hidrorepelente, reforço: s/ reforço	Unidade	250	617424
60	**Alicate Uso Médico articulaçã**o: articulação única, comprimento total: cerca de 14, esterilidade: esterilizável, material: aço inoxidável, modelo: bico fino chato, tipo: c/ corte e apreensão.	Unidade	3	477807
61	**Alicate Ortodôntico**- Especificação: 168, material: aço inoxidável, modelo: em "v", tipo: dobrar fios.	Unidade	5	430647
62	**Alicate Bico** acabamento superficial: fosfatizado, características adicionais: bico reto extrafino, comprimento: 4, material: aço cromo vanádio, tipo: meia-cana longo, tipo cabo: isolado.	Unidade	2	301254
63	Cabo Bisturi características adicionais: longo, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	Unidade	20	272821
64	TUBO HOSPITALAR DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 8,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº 206	Unidade	2	459114
65	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 10, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual. Sonda nasogástrica curta nº 10. Composição de tubo de P.V.C. Atóxico. Flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril e descartável. Tipo: Embramed ou similar.	unidade	600	435906

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 47.986,23

A pesquisa foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, executada pelo servidor RAFAEL DOS SANTOS ANDRADE e analisada pela presidente, ANA SOPHIA LOPES, que também elaborou a memória de cálculo

O detalhamento dos valores coletados pelo sistema Pesquisa de Preços, a partir do Painel de Preços e de outras contratações similares de entes públicos constam nas Grades de Preços. Onde se encontra o detalhamento do tratamento matemático aplicado para composição do preço mediano estimado de cada item solicitado na presente contratação.

O valor total estimado da compra de materiais hospitalares é R$ 47.986,23 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O art. 75, §1º, veda o fracionamento da despesa: não se admite o parcelamento do objeto em contratações sucessivas visando enquadrar cada parcela no limite de dispensa.

O objeto será parcelado (em itens individuais) em grupos de acordo com a natureza do mesmo e o fornecedor.

Todos os materiais a serem contratados estão dispostos na seção SOLUÇÃO, tópico 8: Estimativas a serem contratadas.

Considerando que o valor planejado e o valor estimado para esta contratação é de R$ 47.986,2340, para realização de dispensa de licitação (o valor da demanda não supera o limite legal atual de R$ 65.492,11 (Decreto nº 12.807/2025) e consoante a Orientação Normativa AGU n° 69, de 13 de setembro de 2021 (0042536464), que faculta a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, com uso de contrato padronizado pela própria AGU (0042464528 e 0042308358).

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição se trata de material de natureza hospitalar, não há aquisições correlatas e/ou interdependentes à mesma.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no PCA 2026, conforme número identificador da futura contratação: ID PCA 257005-000081/2026, dispondo-se no DFD 0013/2026 (0054005562).

O objeto será parcelado (em itens individuais) em grupos de acordo com a natureza do mesmo e o fornecedor.

Todos os materiais a serem contratados estão dispostos na seção SOLUÇÃO, tópico 8: Estimativas a serem contratadas.

Considerando que o objeto será parcelado (em itens) e que os valores estimados dos itens (individualmente considerados) são inferiores a R$ **65.492,11**, sugere-se que a contratação seja destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006.

Considerando que o valor planejado e estimado para esta contratação (R$ 47.986,23) enquadra-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e não supera o limite legal vigente de R$ 65.492,11, conforme o Decreto nº 12.807/2025, a contratação é apta à realização por dispensa de licitação; e consoante a Orientação Normativa AGU n° 69, de 13 de setembro de 2021 (0042536464), que faculta a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, com uso de contrato padronizado pela própria AGU. (0042464528 e 0042308358).

A estratégia adotada para estimativa de consumo baseou-se no quantitativo de atendimentos a serem realizados pela clínica (SEMEV) conforme avaliação de capacidade operacional, no histórico de consumo em 2025, no número de procedimentos ambulatoriais e laboratoriais no período de um ano e checagem do estoque indicado pelo Almoxarifado e no aumento da capacidade operacional deste órgão, o que justifica um montante de até 10% a mais de material. A Seção de medicina veterinária também recolhe um quantitativo considerável de material hospitalar de outras seções como SELAB, SEMAP e SEPEP.

Ao longo dos últimos 12 meses, ocorreu aumento de assistência. Além dos motivos apresentados, a contratação de hospitalares, conta com atrasos acumulativos anuais por conta da especificidade dos itens e dificuldades encontradas para concentração de fornecedores. Foram feitos ajustes das quantidades de alguns itens a partir das demandas levantadas pelos usuários, correção do montante junto ao almoxarifado, e manutenção prioritária dos itens que não foram adquiridos na contratação anterior, obteve-se o presente objeto.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a disponibilização de materiais para assistência médica, ambulatorial, cirúrgica e laboratorial, em atendimento a unidade SEMEV.

Conforme detalhamento da Descrição da Necessidade o fornecimento destes materiais assegura o cumprimento da missão da SEMEV de realizar através de sua equipe técnica o desenvolvimento das atividades de prevenção, análise laboratorial, tratamento e erradicação das enfermidades dos animais, contribuindo para a higidez do plantel, e que são utilizados com objetivo de conservação, reprodução e como modelos experimentais em pesquisas científicas. Os insumos e correlatos hospitalares-laboratoriais são utilizados na rotina de atendimentos clínicos, cirúrgicos, odontológicos e exames dos primatas não humanos.

Os benefícios não se restringem somente a este CENP, mas tem impacto na área intelectual, no meio ambiente, na saúde pública e consequentemente na sociedade de uma maneira geral.

As especificações dos itens do pedido deste ETP, foram feitas considerando os aspectos técnicos apresentados na Descrição dos Requisitos da Contratação. Portanto, as delimitações realizadas definem características específicas que atendem à necessidade das unidades solicitantes, mas que não restringem indevidamente à competitividade, fato que pode ser comprovado nos itens que tratam do levantamento de mercado e da estimativa dos valores da contratação apresentados neste instrumento.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências substanciais a serem observadas para a contratação, posto que o CENP dispõe de um almoxarifado apto a estocaros produtos até que sejam consumidos pela Seções solicitante da aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

O CENP possui um Almoxarifado apto para estocar os bens e a clínica dispõe de meios para armazenamento corrente de maneira a permitir a conservação dos materiais com características de qualidade para uso, manipulação e descarte de produtos. Os colaboradores que manipulam estes insumos são treinados para o correto uso dos materiais.

O CENP também possui contrato para coleta e disposição de resíduos sólidos, químicos e biológicos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se pela viabilidade da presente contratação, tendo em vista que a aquisição de materiais hospitalares destinados à Clínica Médica Veterinária é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos clínicos, cirúrgicos, ambulatoriais e de emergência aos animais sob responsabilidade da instituição.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, atende ao interesse público e observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO RODRIGUES FERREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 10:43:04.

ANA SOPHIA DA COSTA LOPES

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 10:47:35.